

**CENTRO CULTURAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO**

Fundado em 08/11/1985

REGIMENTO INTERNO**1- ASSOCIAÇÃO.**

- 1.1 - Toda e qualquer solicitação de associação se efetivará apenas após a aprovação da Diretoria Executiva do CCME.
- 1.2 - O pagamento da anuidade é referente ao período em questão e não ao prazo de doze meses a partir da data de um pagamento. Ou seja, a anuidade é referente a doze meses, de janeiro a dezembro, do mesmo ano.
- 1.3 - A Diretoria Executiva do CCME poderá realizar promoções e descontos na mensalidade, visando captar novos associados ou recuperar antigos membros e outras providências.
- 1.4 - Passados três meses de não quitação da anuidade, integral ou parcelada, conforme o prazo da cobrança enviada pelo CCME, o associado estará qualificado a perder a condição de sócio, conforme decisão da Diretoria Executiva.
- 1.5- No caso da perda da condição de sócio, o interessado deverá fazer nova ficha de pedido de associação, candidatando-se novamente, e deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva.

2 - BIBLIOTECA E ACERVO.

- 2.1 - A Biblioteca tem como patrono o Comandante Carlos Borba. A Sala de Acervo tem como patrono o sargento Gelmirez de Mello. Cada espaço deverá possuir identificação alusiva ao seu patrono.
- 2.2 - Deve ser disponibilizado aos usuários o Regulamento preparado pela Diretoria Executiva do CCME contendo normas de condutas. O Regulamento será fixado em local de visibilidade.
- 2.3 - Os usuários poderão realizar pesquisas, sendo orientados por um Diretor, Funcionário ou pessoa especialmente designada, visando à proteção do patrimônio.
- 2.4 - Fotocópias, xerox, escaneamentos e envio de acervos digitalizados ou impressos terão valor cobrado que será revertido para o CCME.
- 2.5 - Todos os usuários deverão preencher e assinar, a contento, o Livro de Registro de Pesquisas.
- 2.6 - O empréstimo de qualquer acervo deve ser analisado previamente pela Diretoria do CCME e, sendo o caso, registrado e assinado no Livro "Termo Empréstimo de Acervo". Deverá existir prazo estipulado e conferição do material na devolução.



CENTRO CULTURAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

Fundado em 08/11/1985

3 - EXPOSIÇÕES E EVENTOS.

3.1 - A sala principal, tem como patrono, o Almirante Benjamin Sodré, e sendo utilizada exposições móveis. A sala de exposições permanentes tem, como patrono, o fundador do escotismo e do bandeirantismo Robert S. Baden-Powell.

3.2 - As referidas salas destinam-se principalmente a exposições, podendo receber outros eventos que necessitem utilizar o espaço.

3.3 - Todas as exposições e eventos deverão ter a aprovação da Diretoria Executiva do CCME e o acompanhamento de um Diretor, Funcionário ou pessoa especialmente designada.

3.4- A Diretoria Executiva poderá fazer exigências diferenciadas para cada evento, solicitando assinatura de um termo.

4 - CURSOS E ATIVIDADES.

4.1 - As propostas de cursos e atividades a serem desenvolvidos no CCME, ou com o apoio do CCME, deverão ser apresentas á Diretoria Executiva pelo interessado.

4.2 - Deverá ser elaborado um Contrato com os detalhes referentes ao item anterior, ficando este sob acompanhamento de um Diretor, Funcionário ou pessoa especialmente designada.

4.3 - A Diretoria Executiva poderá fazer exigências diferenciadas para cada evento.

5 - COMENDAS, CERTIFICADOS E AGRADECIMENTOS.

5.1 -Todos os certificados de cursos, participações de eventos, homenagens, agradecimentos e comendas deverão ser registrados no livro de "Registro de Certificados".

5.2 -A Diretoria Executiva poderá conceder CERTIFICADOS DE GRATIDÃO a pessoas físicas ou jurídicas, quantas vezes for necessário.

5.3 - A COMENDA ORDEM DA ÂNCORA distingue àqueles que preservam e estimulam a cultura e as tradições do Escotismo do Mar. Os agraciados formarão uma Confraria. É concedida pela Diretoria Executiva.

5.4- A COMENDA ORDEM DA MONTANHA distingue àqueles que preservam e estimulam a cultura e as tradições do montanhismo e do campismo no Escotismo. Os agraciados formarão uma Confraria. É concedida pela Diretoria Executiva.

5.5 - A COMENDA ORDEM DA HÉLICE distingue àqueles que preservam e estimulam a cultura e as tradições do Escotismo do Ar. Os agraciados formarão uma Confraria. É concedida pela Diretoria Executiva.

**CENTRO CULTURAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO**

Fundado em 08/11/1985

5.6 - A COMENDA ORDEM DA MEMÓRIA distingue àqueles que preservam, estimulam, pesquisam, publicam Livros e Artigos e valorizam, de forma geral, as Tradições do Escotismo, Bandeirantismo e dos demais movimentos badenianos. Os agraciados formarão uma Confraria. É concedida pela Diretoria Executiva.

5.7 - Os agraciados com Certificados e Comendas não podem ser confundidos com os Associados Beneméritos. Aqueles que desejarem, deverão fazer seu pedido de associação individualmente.

6 - ATIVIDADES CONTÍNUAS.

6.1 O CCME, através da sua Diretoria Executiva, poderá criar ou receber atividades especiais contínuas.

6.2 - O GREMIO DE VELA DOS ESCOTEIROS DO MAR - ficará sediado na 'sala dos Escoteiros do Mar' que abriga esta atividade contínua, abraçada pelo CCME desde que sua sede passou a estar em imóvel cedido pela Marinha do Brasil, possuindo um Comodoro nomeado pela Diretoria Executiva, além do Diretor de Escotismo do Mar.

6.3 - As atividades e reuniões na 'Sala dos Escoteiros do Mar' estarão subordinadas ao respectivo Diretor de Escotismo do Mar do CCME. As Atividades do GVEM são dirigidas pelo seu Comodoro.

6.4 - O CENTRO DE EXCURSIONISMO ESCOTEIRO é atividade contínua, idealizada pelo CCME e possui Coordenador nomeado pela Diretoria Executiva. As atividades e reuniões do CEE devem estar subordinadas ao respectivo Coordenador que estará em contato constante com a Diretoria Executiva, prestando relatórios e todos os contatos necessários.

6.5 - Por decisão da Diretoria Executiva, em conjunto com o Coordenador do CEE, poderá ser cobrada taxa de colaboração mensal revertida para o CCME e para o CEE de acordo com as duas partes.

6.6 - As reuniões do CEE, nas instalações do CCME, deverão ser agendadas, antecipadamente, junto à Secretaria que submeterá à aprovação da Direção Executiva do CCME, principalmente quando forem realizadas fora de horário comercial.

6.7 - Qualquer núcleo de Atividades Contínuas não pode ser confundido com os Associados Beneméritos ou qualquer classe de associação estatutária. Aqueles que desejarem, deverão fazer seu pedido de associação individualmente.

Este Regimento Interno foi alterado pela última vez na 3ª Reunião do Conselho Diretivo em 26 de janeiro de 2017.

Alte. Marcelo Francisco Campos
Presidente do Conselho-Diretor

Andre Torricelli F. da Rosa
Diretor Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

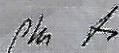
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 95739

201801171441537 26/01/2018

Emol: 43,39 Tributo: 14,76

Selo: ECGV 31910 APQ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao ladoAlmir F. da Silva
Oficial Substituto

RIO DE JANEIRO